

## **Ladeira abaixo**

### **SISTEMA DE COMÉRCIO MULTILATERAL SOLAPADO POR REGIONALISMO ABASTARDADO**

*MARCELO DE PAIVA ABREU*

O pilar fundamental do sistema multilateral montado no General Agreement on Tariffs and Trade, entre 1947 e 1994, e na Organização Mundial de Comércio, desde então, é o princípio da não discriminação entre países signatários. Através da aplicação obrigatória da cláusula da nação mais favorecida (NMF), qualquer vantagem em negociações bilaterais é, em princípio, automaticamente estendida aos demais países membros. Essa regra normalmente bloqueia tratamento preferencial entre parceiros que são membros da organização.

A cláusula da NMF incondicional foi adotada pelo Reino Unido depois da metade do século XIX, após o abandono da lei do grão e das preferências coloniais. A conversão dos EUA foi lenta. Durante muitos anos os EUA se dedicaram a extrair tratamento preferencial em economias como o Brasil nas quais tinham tido déficit na balança comercial e de pagamentos. Só em 1922, com o Fordney-McCumber Act, os EUA passaram a adotar o princípio de NMF. E só em 1934, com Reciprocal Trade Agreements Act, explicitaram a sua posição de liderança na defesa do multilateralismo através de liberalização comercial recíproca.

Quando o GATT foi criado, os EUA promoveram a inclusão do princípio de NMF em contraposição à preferência imperial, política endossada desde os anos trinta pelo Reino Unido em declínio. A criação da Comunidade Européia em 1957 sublinhou a importância de conciliar o princípio da não-discriminação com regimes comerciais baseados em preferências. Durante longos anos os EUA mantiveram pressão sobre os europeus para que as tarifas entre os integrantes da Comunidade fossem eliminadas e, também, para limitar os danos provocados por acordos preferenciais comunitários com um número crescente de países. Esta postura crítica dos EUA começou a ser revertida formalmente no final dos anos setenta quando, no Trade Agreements Act de 1979, o congresso norte-americano solicitou que fosse realizado um estudo sobre a oportunidade de os EUA celebrarem "acordos comerciais com países do norte do hemisfério ocidental". Em 1989, os EUA assinaram o acordo preferencial com o Canadá e, em 1993, o NAFTA incluindo o México. Culminando um longo processo de desilusão quanto à eficácia de negociações multilaterais para alcançar os seus objetivos estratégicos, decidiram, a partir do início dos anos noventa embarcar na canoa regional. Isto a despeito dos reconhecidos perigos de desmoralização do sistema multilateral advindos de uma generalização desenfreada de acordos preferenciais que conduziam à macarronada ineficiente, o *spaghetti bowl* censurado por Jagdish Bhagwati.

Da mesma forma que o multilateralismo foi erodido pela proliferação dos acordos preferenciais, hoje o próprio regionalismo é objeto, por toda a parte, de remendos que descaracterizam os seus limitados objetivos. Na União Européia, já abalada pelas diferentes posições nacionais quanto ao Iraque, o núcleo duro da comunidade enfrenta dificuldades em parte decorrentes de demonstrações explícitas de que a aplicação de regras previamente acordadas depende do tamanho do transgressor. Recentemente, Alemanha e França escaparam de sanções à sua indisciplina macroeconômica em episódio que desmoraliza a institucionalidade supranacional. A isto soma-se a controvérsia no debate sobre a constituição européia, com a Espanha e a Polônia aferradas à conquista circunstancial de número de votos quase igual ao das quatro maiores economias: Alemanha, França, Reino Unido, Itália. A reação imediata de Berlim-Paris à tradicional falta de realismo de Varsóvia e à desconfiança de Madri foi -- totalmente ao arrepio do espírito da integração européia -- a estratégia da Europa de "duas velocidades", com o núcleo duro deixando para trás os mal-agrados.

Nas negociações da ALCA, os EUA fizeram a sua original contribuição ao abastardamento do regionalismo ao apresentar propostas diferenciadas para diferentes grupos de países quanto ao acesso ao mercado de bens durante o período de transição para uma zona de livre comércio. Assim, nem mesmo nos acordos regionais a cláusula de NMF encontra aplicação. Na recente reunião da ALCA, em Miami, assistiu-se à vitória dos proponentes da macarronada regional, como bem mencionou Marcos Jank em seus artigos para "O Estado de São Paulo". ALCA de "geometria variável" significa compromissos que podem variar entre países quanto a temas tais como compras públicas, serviços, propriedade intelectual e investimentos. Mas também quanto a acesso a mercados de bens.

No quadro do Mercosul e de sua ampliação, decisões discricionárias quanto a exceções e protelações de objetivos, típicas do regionalismo abastardado também prevalecem. No início da semana, em Montevidéu, os furos na tarifa externa comum do Mercosul foram oficializados até 2010 para Uruguai e Paraguai, e até 2006 para a Argentina, sendo os prazos extensíveis. Talvez mais surpreendentemente, a associação do Peru ao Mercosul foi comemorada, embora de fato não se tenha decidido o conteúdo das listas de produtos cujas tarifas serão reduzidas em diferentes etapas. O importante é manter a iniciativa, substância é algo que parece ter importância secundária.

Desde 1980 a renda per capita do Brasil cresceu à taxa vergonhosa de 0,3% ao ano. Outros países podem se dar ao luxo de adotar políticas equivocadas, pois tiveram um desempenho econômico menos medíocre do que o do Brasil. Isto vale também para a política externa. O ideal seria trocar um pouco de comemoração e "altivez", pilares da atual política externa, por substância.

---

*Marcelo de Paiva Abreu é professor em licença sabática do Departamento de Economia da PUC-Rio.*